



TERMO REFERÊNCIA

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO TANQUE, E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES MÁXIMOS, ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	ITEN	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	200	Ser.	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, COLETA, LIMPEZA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DOS RESÍDUOS.	R\$ 529,00	R\$ 105.800,00
				VALOR TOTAL: R\$ 105.800,00	

1.2 Para a obtenção dos valores máximos estimados, foram feitas pesquisas com empresa do ramo da região.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção de limpeza das fossas sépticas do município, e questões de saneamento básico, em cumprimento inclusive a lei municipal, e as legislações ambientais vigentes, considerando que a ata existente do município esta vencendo inicio de julho, não tendo mais possibilidade de renovação, sendo necessária a realização de novo processo para manter uma ata registrada, para quando da necessidade.

A limpeza de fossas sépticas, além do cunho ambiental, também é importante para manter os sistemas de esgoto das residências e órgãos públicos do nosso município funcionando regularmente.

A recomendação é se faça uma limpeza a cada 6 meses, para garantir o funcionamento adequado dos sistemas.

No município grande parte das residências já possui o sistema de tratamento de esgoto o fossa, filtro e sumidouro, e as residências que ainda não possuem foram e estão sendo notificadas, sendo dado prazo para se adequarem, sendo necessário manter constantemente um contrato vigente com empresa do ramo para garantir que sejam feitas as limpezas regulares conforme a necessidade.

A maneira mais adequada para se contratar este tipo de serviço é através de pregão, - registro de preços

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da secretaria requerente e nas quantidades solicitadas.

3.2. O objeto do presente termo de referência será fiscalizado, neste ato pela responsável designada pela vigilância sanitária Luzia Bogler.

3.3. O objeto do presente termo de referência poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estipulado no edital, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - . O objeto do presente termo de referência será fiscalizado, neste ato pela responsável designada pela vigilância sanitária.

4.2 – Os procedimentos de execução do objeto do presente certame devem estar de acordo com a legislação vigente.

4.3 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

5 - DOS ENCARGOS

5.1 - Incumbe a Administração Municipal:



I - Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos serviços, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.

II - efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III – quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

5.2 - **Incumbe à Contratada**, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – Realizar os serviços da presente licitação, nas quantidades requeridas pela administração e conforme cronograma pré estabelecido pela secretaria requisitante.

II - pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

III - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

IV - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, pagamento de impostos, taxas, alimentação e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem.

VI – Os serviços da licitação, deverão ser executados conforme cronograma previamente definido pela secretaria requisitante, sendo que deverá ser realizado em no máximo 48 horas após a solicitação, sendo que se mal executados ou recusados pelo fiscal deverão ser corrigido em até 24 horas após a notificação.

VII - Acatar as ordens dos Fiscais do Contrato.

VIII- Fornecer todos os EPIs ao colaboradores.

IX - Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidade.

X - Objeto da licitação, deverão ser realizados conforme cronograma definido pelo município juntamente com a contratada.

XI - A empresa deve fornecer as ferramentas para desenvolvimento do trabalhos.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor, e relatório.

6.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6.4 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.029 Manutenção das atividades do perímetro urbano		

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será realizada através de pregão-registro de preço do tipo menor preço por item, para a seleção da contratação mais vantajosa para a administração.

8 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2 – A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução dos serviços ora contratados sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

8.3 – A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15



(quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

São Miguel da boa vista, 11 de junho de 2026.

Leticia de Souza
Diretora Adjunta